

Sanccionada  
Lei n.º 4.158, de  
24/05/95



FOLHA N.º 001  
DATA 25/04/95  
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1995

## PROCESSO

N.º 242/95

INTERESSADO:

Vereador Luiz Antonio Moural  
Projeto de Lei N.º 25/95

ASSUNTO:

Dá nome a Rua

### AUTUAÇÃO

Aos 25 *Dezete e cinco* dias do mês  
de *abril* do ano de mil novecentos e noventa e *cinco*  
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

FOLHA Nº 002  
DATA 25/04/95  
RUBRICA

**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Lei nº 4326  
de nº 4326/95

PROJETO DE LEI Nº 25/95

Dá nome a Rua.

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada Rua **Napolião Carlini**, a atual 62, localizada no Bairro Santa Terezinha, em Vila Lenira iniciando na Rua Vitorio Damiani, até o final.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

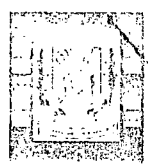
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
Em, 25 de abril de 1995

LUIZ ANTONIO MURAD  
Autor

RECEBIDO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - ES  
Nº 25 de 04 de 95  
FOLHA Nº 002

FOLHA N.º 003  
 DATA 25 / 04 / 95  
 RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 DEPARTAMENTO DE CADASTRO FISCAL

INSCRIÇÃO IP

01.03.054.0055.001

CODIGO MUNICIPIO

ANO

56.29

1995

RECEITA MUNICIPAL 46,5089 REFER. LOCAVENCIO CONTROL 5,157 - 492

IDARIO ARRIGONI

RUA 62 31 VILA LENIRA

DISCRIMINAÇÃO DOS IMPOSTOS E TAXAS

DESCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL	COTA ÚNICA	COTA DEPCA
IMP. PR.	0,2325	0,1628	
TX LIMP	0,1150	0,0805	
TX LIXO	1,5000	1,0500	
<b>TOTAL</b>	<b>1,8475</b>	<b>1,2933</b>	

VENCIMENTO: 31/03/95		
VALOR: 1,2933		
PARCELAMENTO/VENCIMENTO		
0103	0203	0303
31/03/95	30/04/95	31/05/95

"UM TEMPO NOVO"



AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 02/10/1995

*Stummigelli*

PRESIDENTE


**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**


**PARECER**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para apreciar o Projeto de Lei Nº 025/95, em que dá nome a Rua delegada pela competência atribuída pelos artigos 42 e 68 do R.I. é de aprovação por atender os requisitos legais e amparada pelo artigo 54, Item XV, da Lei Orgânica do Município que assegura ser competência da Câmara com a sanção do Prefeito, dar denominação e alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Assim, essa Comissão conclama os pares a endossarem seu parecer.

Salas das Comissões,  
Em, 09 maio de 1995.

  
Valdir Nascimento  
Presidente

  
Maria Luiza Pessim Avila  
Vice-Presidente

Asterval Antonio Altoé  
Membro

Aprovado em *Primeira* discussão,  
por: *Maurício*  
Sala das Sessões *15* / *05* / *1995*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Aprovado em *Segunda* discussão,  
por: *Maurício*  
Sala das Sessões *22* / *05* / *1995*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Of.Nº 417/95

Colatina, 24 de maio de 1995


Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina  
Ao Prefeito Municipal de Colatina  
Ref.Remessa (faz).

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal faço chegar às mãos de V. Exa., cópia das Leis Nºs. 4326 e 4327, todas aprovadas na Reunião do dia 22 de maio de 1995, para que se digne publicá-las.

Sendo só, para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Saudações Cordiais

  
João Eugênio Costa Meneghelli  
Presidente

Ao  
Exmo.Sr.  
Dr. Antonio Thadeu Tardin Giuberti  
MD. Prefeito Municipal de Colatina  
NESTA.



**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**LEI Nº 4326**

---

**DA NOME A RUA:**

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada Rua **Napolião Carlini**, a atual 62, localizada no Bairro Santa Terezinha, em Vila Lenira iniciando na Rua Vitório Damiani, até o final.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 22 de maio de 1995

  
PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

SECRETARIO